



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **724** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 257/2019-GP
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE VIGIA.

consoante previsto no artigo 41 da
Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
publique-se.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,**
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de
suas atribuições legais,

Campo Grande/RN, 24 de
Setembro de 2019.

CONSIDERANDO o
cumprimento aos requisitos exigidos no
concurso público regido pelo edital nº.
001/2013,

RESOLVE:

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

Art. 1º Nomear, em virtude
de habilitação em concurso público de
provas e títulos, **JOECI VIEIRA**, para
exercer o cargo de Vigia do quadro
permanente da Administração Pública
Direta do Município de Campo Grande, em
regime de 40 (quarenta) horas semanais de
trabalho.

Art. 2º A posse deverá
ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da
publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará
lotado na Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e será
considerado estável no cargo após a
habilitação no estágio probatório, mediante
avaliação periódica de desempenho,

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2019



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **724** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO